



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar, em favor do senhor **ANDRÉ PACHIONI BAETA**, inscrito no CPF/MF sob o nº.490.381.501-30, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o “**Curso de Jurisprudência do TCU sobre Planejamento e Licitação em Obras Públicas**”, que irá ocorrer no período de 30 de setembro e 01 outubro de 2019, referente ao processo PA-MEM-2019/23925.

Belém, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJE/PA

PA-MEM-2019/23925
CA



Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2179870.13627130-2261 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por ANA CLAUDIA REIS GOMES *Data e hora: 28/04/2022 16:48



PA-MEM/201923925A

